

NÚMERO DO PROCESSO: 2264/026/04
MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL: BOITUVA \$\$
RELATOR: CONSELHEIRO ROBSON MARINHO (18.11.2005) \$\$
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA
ACÓRDÃO: TC 002264/026/04 - CONTAS ANUAIS \$\$
\$\$
CAMARA MUNICIPAL: BOITUVA. \$\$
PRESIDENTE DA CAMARA: VALDERI DE CAMPOS. \$\$
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,
ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL DE ORGÃO MUNICIPAL. \$\$
SOB APRECIÇÃO: CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004. \$\$
ACOMPANHAM: TC 002264/126/04 E TC 002264/326/04. \$\$
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. \$\$
PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ROBSON MARINHO, PRESIDENTE E RELATOR,
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO E EDGARD CAMARGO RODRIGUES, A E.
PRIMEIRA CAMARA, EM SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, NOS TERMOS DO
ARTIGO 33, INCISO I, C.C. O ARTIGO 34, DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO
709/93, DECIDIU JULGAR REGULARES AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE
BOITUVA, EXERCÍCIO DE 2004, QUITANDO-SE O RESPONSÁVEL, EXCEÇÃO
FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL. \$\$
PUBLIQUE-SE. \$\$
SÃO PAULO, 10 DE NOVEMBRO DE 2005. \$\$
ROBSON MARINHO - PRESIDENTE E RELATOR \$\$
PUBLICADO NO DOE DE 18.11.2005 \$\$
TRANSITADO EM JULGADO EM 05.12.2005.